

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 039/2014.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Permissibilidade contida no art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 460/2013, datada de 05 de dezembro de 2013, combinado com o Parágrafo Único do art. 4º da referida Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.003,70 (cinquenta e dois mil e três reais e setenta centavos), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Prefeitura Municipal			
02.13.00	Secretaria de Educação			
12.361.0027.1075	Aquis. de Equip. e Mobiliário p/ Educação			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	(234)	52.003,70
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal			TOTAL	52.003,70

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (Programa PAR – Plano de Ação Articulada), para aquisição de Mobiliário Escolar, no valor de R\$ 52.003,70.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de dezembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 23 de dezembro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

